

Processo n.: @ADM 23/80056158

Assuntos do Gabinete da Presidência: Termo Aditivo ao ACT - ACAERT e Poderes de Santa Catarina - Renova o prazo para veiculação de mensagens de utilidade pública

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 1362/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Aprovar, com fulcro nos arts. 8º da Portaria n. TC-545/2015 e 303 da Resolução n. TC-06/2001, o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Associação Catarinense de Rádio e Televisão – ACAERT -, o Ministério Público de Santa Catarina, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação e do Poder Judiciário de Santa Catarina, para facilitar a divulgação de ações publicitárias de interesse público nos veículos de rádio e televisão do Estado de Santa Catarina.

2. Dar ciência desta Decisão às Assessorias Jurídica (AJUR) e de Planejamento (APLA) da Presidência deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 28/2023

Data da Sessão: 02/08/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC